

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 137/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23077.062491/2025-51

2. Descrição da necessidade

Trata-se de equipamento odontológico necessário à realização de pesquisa, ensino e extensão dos cursos vinculados ao Departamento de Odontologia da UFRN, por meio de suas clínicas e laboratórios. Este equipamento constitui parte vital da execução metodológica das pesquisas e permite que os procedimentos de estudos obedeçam às boas práticas da pesquisa e as normas da Vigilância Sanitária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA - CCS/UFRN	FABIO ROBERTO DAMETTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- O equipamento desta contratação deve seguir os padrões analíticos constantes nas descrições dos itens, no item 6 deste estudo.
- Os objetos foram descritos conforme as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos mínimos de qualidade/compatibilidade.
- Critérios e práticas de sustentabilidade:

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

- Não há indicação de marca ou modelo na presente contratação.
- A exigência de garantia à execução do contrato representa onerosidade aos fornecedores, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à Administração. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação. Por tratar-se de objeto de baixa complexidade e menor vulto, optou-se pela não exigência de tal garantia, privilegiando assim, os princípios da economicidade e da competitividade.
- O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente.
- Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, verificou-se que o objeto da contratação está sob regime de controle da ANVISA. Dessa forma, só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e

Decreto nº 8.077, de 2013. Ainda, em consonância com o referido Guia, a contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, uma vez que esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes, Insumos Farmacêuticos Ativos e Alimentos localizadas em território nacional ou em outros países.

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Considerando que:
 - A garantia contratual é aquela facultada pelo fornecedor, através de termo expresso e padronizado, complementando a garantia legal, nos termos do art. 50, do CDC.
 - a presente contratação se trata de bem permanente (aqueles que, em razão de seu uso corrente, não perdem a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos);
 - a exigência não fere a competitividade por ser amplamente praticada pelo mercado do ramo em questão;

Justifica-se a exigência de 12 (doze) meses de garantia contratual para o objeto.

- Quanto aos critérios de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, opta-se, a fim de preservar os princípios da competitividade e eficiência, pela sua não exigência.

5. Levantamento de Mercado

A necessidade só é suprida por meio da aquisição desse equipamento, tendo em vista a utilização, conforme item 2 deste estudo. Foi pesquisada a possibilidade de adesão a pregões de outras instituições, sem sucesso, dada as especificações do equipamento, procedendo-se então à solicitação de orçamentos diretamente a fornecedores para cotação.

6. Descrição da solução como um todo

- Aquisição de consultórios odontológicos com a seguinte especificação:

Consultório odontológico completo.

CADEIRA: articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material do estofamento da cadeira, sendo o direito escamoteável, facilitando a acomodação e saída do paciente. Encosto com possibilidade de movimentação a -5°, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carenagens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Pedal de comando tipo joystick, móvel com todas as funções da cadeira e acionamento progressivo das peças de mão integrada. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multiarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carenagens superiores em ABS com bactericida. **EQUIPO:** Braço Bi-articulado com travamento mecânico, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden com spray, 1 seringa tríplice. Bandeja em inox; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico.

REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas.

UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90° graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 02 sugadores venturi de 6,5mm e 9,5mm para cânula descartável com separador de detritos nas mangueiras. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba removível. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento e reclinção do encosto regulável, através de alavancas individuais, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras.

O equipamento deve ser fabricado de acordo com a Norma RDC 016/13 DA ANVISA em conformidade com o acordo 2401 de 2006 do TCU. Inclua instalação do equipamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

- Como não há, no mercado, empresas do tipo Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que forneçam esse tipo de equipamento com os requisitos acima estabelecidos, **deve-se retirar a exclusividade para ME/EPP na presente Dispensa de Licitação.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

São necessários 03 consultórios odontológicos para atender à atual demanda do Departamento de Odontologia da UFRN, estimados conforme o histórico de uso das clínicas e laboratórios.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.724,00

Conforme pesquisa de mercado presente nos autos do processo, o valor estimado da contratação é de:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Consultório Odontológico	03	R\$ 20.908,00	R\$ 62.724,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de item único, não se aplica o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardem relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendidas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está inserida no Plano de Contratações Anual 2025.

A demanda está alinhada ao PDLS desta IFES.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aproveitamento adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 4 deste ETP. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, respeitando a FISPQ, quando houver, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara a contratação viável e razoável com base nos termos deste Estudo Técnico

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADRIELLY CRISTIANE SILVA VITAL NUNES

Equipe de apoio

ELLEN CECILIA SANTOS FELIX

Equipe de apoio

FABIO ROBERTO DAMETTO

Equipe de apoio